



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 155/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 439/2018.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Adriana Ramalho altera a Lei n.º 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário da cidade de São Paulo a 'Exposição de Maio na Paulista', e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa, bem como ao princípio de harmonia e independência dos poderes instituídos.

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no calendário oficial da cidade uma atividade artística-cultural, fruto de parceria entre a Prefeitura Municipal e a Central Geral dos Trabalhadores - UGT, na forma de exposição de imagens selecionadas, apresentadas em painéis, montados em postes de iluminação instalados no canteiro central da Avenida Paulista, mais especificamente o espaço aéreo sobre a ciclovia ali existente. Em 2018, foi realizada a sua 4ª. edição e teve público estimado em 5 milhões de visitantes, teve como tema "A Quarta Revolução Industrial".

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que trata de proposta que alia a proposição de reflexão sobre temas candentes, como fora em 2018 sobre a categoria trabalho, utilizando imagens criteriosamente selecionadas para tanto a partir de curadoria técnica, com trabalhos de artistas visuais publicamente reconhecidos.

Portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/03/2019.

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

GILBERTO NASCIMENTO (PSC) - Relator

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/03/2019, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).